



**SAMS IBITINGA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ibitinga/SP, 16 de maio de 2017.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga Sr. Antônio Esmael Alves de Mira**

**Resposta ao requerimento de informações do Ilustríssimo Vereador Matheus Valentim de Carvalho;**

**Requerimento nº 318/2017**

**NOTA TÉCNICA**

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002393/2017  
Data: 19/05/2017 Horário: 15:01  
Legislativo - MTR 419/2017

O SAMS- Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por sua Diretora Superintendente que abaixo assina, vem respeitosamente, com base em dados repassados pelo setor competente prestar as informações que seguem:

O atendimento prestado neste serviço de saúde é apenas ambulatorial. Deste modo, qualquer atendimento emergencial é realizado no Pronto Socorro e na UPA e, eventuais cirurgias emergenciais, na Santa Casa. Ainda, caso o profissional médico, ao prestar tal atendimento ambulatorial, verifique tratar-se de procedimento emergencial, este encaminha o paciente a UPA para devido atendimento e posteriores procedimentos necessários.

Sugerimos, ainda, que para maiores informações acerca de procedimentos emergenciais e procedimentos cirúrgicos, que o nobre edil as requeria junto à Santa Casa bem como junto a UPA e Pronto Socorro, uma vez que tais procedimentos ocorrem nestes locais.

Quanto a qualquer dúvida acerca de atendimento ambulatorial prestado neste serviço, afirmamos que estamos totalmente à disposição para saná-las.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

**NADIR COSTA**  
**DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SAMS**

*Caroline Cândida de Souza*  
OAB-SP. Nº 362.073